



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria
Fone: (71) 3186-0001

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2024

SERVIÇOS DE ENGENHARIA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO E A EMPRESA CERQUEIRA E ARAÚJO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, com sede na Rua do Rouxinol, 115,, Imbuí, na cidade de Salvador, Bahia, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.724.903/0001-79, neste ato representado(a) pelo Magnífico Reitor Professor Sr. **Aécio José Araújo Passos Duarte**, nomeado pelo Decreto de 26/04/2022, publicado no DOU de 27/04/2022, Seção 2, página 01 e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990, inscrito no CPF nº 447.XXX.125-XX, portador da carteira de identidade nº XX.281.XXX-10, expedida pela SSP/BA, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **Cerqueira e Araújo Construções e Serviços Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.442.478/0001-65 sediada na Rua Assembleia de Deus, Nº 111, Sala 03, Centro – Lauro de Freitas / Bahia, CEP: 42.700– 130, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado pelo Sr. **Lailson Cerqueira Silva**, Sócio, portador do RG: XX.481.XXX-29 SSP/BA e CPF: XXX.449.XXX-00, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23337.252365.2024-16** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente da Concorrência Eletrônica 90010/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento será para a **RETIFICAÇÃO DE VALOR E ALTERAÇÃO QUANTITATIVA DOS PREÇOS** para **Contratação de serviço comum de engenharia**, que será prestado nas condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	U.M	QTD	VL.UNIT.	VL.TOTAL

01	Execução da obra de construção do Refeitório do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano Campus Valença.	SVC	01	R\$ 1.457.014,00	R\$ 1.457.014,00
----	--	-----	----	------------------	------------------

1.1.2. O Projeto Básico;

1.1.3. O Edital da Licitação

1.1.3. A Proposta do contratado

1.1.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.1.5 O regime de execução é o de empreitada por preço unitário.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de **06 de janeiro de 2025** e encerramento em **06 de janeiro de 2027**, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

2.1.1. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.1.2. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.3. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.1.4. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

2.1.5. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;

2.1.6. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - RETIFICAÇÃO DE VALOR E PREÇO ATUALIZADO

3.1. Onde lê-se o valor da contratação de despesa estimada em R\$ 1.457.014,00 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e sete mil e quatorze centavos) leia-se R\$ 1.456.902,96 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e seis mil, novecentos e dois reais e noventa e seis centavos), conforme a Concorrência Eletrônica 90010/2024.

3.1.1 O valor total da contratação de despesa estimada atualizada, após o acréscimo de 6,67% e supressão de 0,62%, passará para **R\$ 1.545.041,16 (Um milhão, quinhentos e quarenta e cinco mil, quarenta e um reais e dezesseis centavos)**, de acordo a planilha técnica, anexa ao processo.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

PARÁGRAFO ÚNICO; Histórico do Contrato

Instrumento contratual	Valor	% Acréscimo	% Supressão
Contrato Inicial	R\$ 1.456.902,96		
1º Termo Aditivo	R\$ 1.545.041,16	6,67	0,62
Total dos Acréscimos e Supressões		6,67%	0,62%

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 158129

Fonte: 1000A0008U

Programa de Trabalho: 229566

Plano interno:LPP02P41MO8

Natureza de Despesa: 449051;

Empenho: 2025NE240

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP nº 5/2017.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO

6.1. As regras acerca do reajustamento de preços em sentido amplo do valor contratual (reajuste em sentido estrito e/ou repactuação) são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

8. CLÁUSULA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS

8.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

9. CLÁUSULA NONA – PUBLICAÇÃO

9.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

10. CLÁUSULA DÉCIMA – FORO

10.1. É eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado da Bahia, em Salvador/BA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em uma via, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado eletronicamente pelos contraentes e por duas testemunhas.

AECIO JOSE ARAUJO
PASSOS
DUARTE:44760612572

Assinado de forma digital por
AECIO JOSE ARAUJO PASSOS
DUARTE:44760612572
Assinado em 01/10/2025 por 10.03 15:44:10
-03'00"

Representante legal do Contratante - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano

Documento assinado digitalmente



LAILSON CERQUEIRA SILVA

Data: 01/10/2025 17:39:04-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

nte

Representante legal da Contratada - Cerqueira e Araújo Construções e Serviços Ltda

Testemunhas:

1 - Nome / matrícula



Documento assinado digitalmente
THYALA DO NASCIMENTO PINHEIRO
Data: 03/10/2025 16:18:05-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

2 - Nome / matrícula:



Documento assinado digitalmente
JOSE VIROLI CHAVES
Data: 07/10/2025 10:55:13-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>